



## **EDITAL 41/2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS** **REABERTURA DO EDITAL**

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de Pesquisa, nº 053345 torna pública a reabertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos da UFSM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/04/2025
Inscrição dos candidatos	03/04/2025 a 06/04/2025
Avaliação dos candidatos	07/04/2025
Divulgação resultado preliminar	07/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	07/04/2025 a 08/04/2025
Análise Recursos	09/04/2025
Divulgação do Resultado Final	09/04/2025

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 03/04/2025 a 06/04/2025

**2.2** Horário: até as 23:59 do dia 06/04/2025

**2.3** Local: Por e-mail: [thiagonaidon@ctism.ufsm.br](mailto:thiagonaidon@ctism.ufsm.br) (O título do e-mail deve conter exatamente as seguintes informações: **EDITAL 41/2025 - Pesquisa, nº 053345 – Nome do Candidato(a)**).

**2.4** Documentos Obrigatórios:

- Ficha de Cadastro de Bolsista
- Histórico Escolar



### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da ficha de inscrição. Nesta deve constar experiências, bem como horários disponíveis, descritos minuciosamente. Peso 5,0.

3.1.2 Participação em outros projetos de ensino, pesquisa e extensão. Devem ser descritos os projetos bem como números de registro. Peso 4,0.

3.1.3 Melhor desempenho por meio do Histórico escolar. Peso 1,0.

3.1.4 Critério de desempate: Histórico escolar.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 10/04/2025 a 31/12/2025.

### 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 01/04/2025.

Área de atuação
Modelagem e construção dos dispositivos eletromecânicos;

### 5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou superior de tecnologia, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.3 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança, conta salário ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.



5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de **atividades em turnos alternados, podendo ser pela manhã, tarde ou noite.**

5.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.7 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CTISM na seção Editais.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto, via e-mail.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Técnico Industrial de Santa Maria



## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [thiagonaidon@ctism.ufsm.br](mailto:thiagonaidon@ctism.ufsm.br).

Santa Maria, 03 de abril de 2025.

Thiago Cattani Naidon

Coordenador do projeto 053345